

ponderada (de acordo com as percentagens de ponderação definidas pelo Júri na 1.ª ata do procedimento) das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação a utilizar em cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de maio de 2018. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Centro de Formação, *Miguel Taveira Maravilha*.

311328996

### CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

#### Aviso n.º 6588/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 12 de abril de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final do candidato, referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro de 2018, através do Aviso n.º 483/2018:

#### Lista unitária de ordenação final do candidato

Dr. José Pedro Lopes Peixoto Braga — 19,1 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final do candidato pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

12 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor António Silva Dias Alves*.

311329149

#### Aviso n.º 6589/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 3 de abril de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final da candidata, referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Pediatria, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 12 de janeiro de 2018, através do Aviso n.º 744/2018:

#### Lista unitária de ordenação final da candidata

Dr.ª Rosa Arménia Martins Campos — 17 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final do candidato pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

3 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor António Silva Dias Alves*.

311329449

#### Aviso n.º 6590/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 03 de maio de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de

Anestesiologia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 de 2 de janeiro de 2018, através do Aviso n.º 30/2018:

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

1.º Dr.ª Ana da Natividade Preto Marcos — 18,69 valores

2.º Dr.ª Paula Maria Gil da Costa Pombeiro Castelões da Costa e Almeida — 17,19 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

3 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor António Silva Dias Alves*.

311329076

#### Deliberação n.º 612/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 03 de abril de 2018, e na sequência do Aviso n.º 919/2018 publicado em D.R. 2.ª série, n.º 13 de 18/01/2018, foi nomeado Diretor do Serviço de Cardiologia o Dr. José Pedro Lopes Peixoto Braga, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Cardiologia, com efeitos a 03/04/2018.

3 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor António Silva Dias Alves*.

311330136

### PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

#### Despacho n.º 4931/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar E. P. E. de 17 de abril de 2018, que aprovou a mobilidade interna da colaboradora Eng.ª Susana Póvoa para a Direção-Geral de Manutenção, e da alteração do despacho de nomeação das equipas operacionais de gestão da Direção-Geral de Manutenção, pelo Diretor-Geral de Manutenção da Parque Escolar, datado de 19 de abril de 2018, subdelego:

#### Artigo 1.º

Na Gestora de Contrato, Eng.ª Susana Póvoa, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me foram subdelegados pelas alíneas *i)*, *j)*, *k)*, *l)*, *m)*, *n)*, *o)*, *p)*, *q)*, *r)*, *s)*, *t)* e *u)* do n.º 1 do artigo 1.º do Despacho n.º 4443/2017 de Subdelegação de Poderes, publicado na Série II do *Diário da República* n.º 99, de 23 de maio de 2017, a saber:

*a)* Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

*b)* Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

*c)* Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

*d)* Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

*e)* Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

*f)* Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;

*g)* Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;

*h)* Aprovar requerimentos de modificações ao Plano de Trabalhos que não alterem o prazo final do contrato de empreitada e não acarretem, direta ou indiretamente, para a Parque Escolar, quaisquer custos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos aditamentos aos contratos;